

PORTARIA Nº 076/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Cancela o benefício de Aposentadoria Invalidez de segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, e ainda de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CANCELADO** o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, da servidora inativa, **Sra. MARIA APARECIDA NUNES DE CARVALHO**, concedido por meio da Portaria nº 135/2019, em virtude do falecimento ocorrido em 24/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 15 dias do mês de junho do ano de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA

Presidente do GURUPI PREV

Decreto Municipal nº 043/2021